ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº E-005/2018

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº4.431/2018, com vistas a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Macaé
02.05.2018

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 22/05/2018

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ 13X0 RETIRADO __/__/__

RETIRADA DE PAUTA
08/05/2018

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 23/05/18 OF 066/2018

SANÇÃO EM 24/05/18 LEI Nº 4482/2018

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

945
74
22/05/18

PROCESSO Nº PLE 057/18
Fls. 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE ADJUNTO DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 006 /2018. Macaé, 27 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Presidente;

Considerando a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária.

Considerando, por derradeiro, que após a análise dos vetos da Lei Orçamentária Anual, por esta Augusta Casa é necessário que haja a recomposição dos saldos orçamentários decorrente da manutenção de tais vetos..

Portanto, remeto à apreciação dessa Egrégia Casa Parlamentar o presente Projeto de Lei a fim de adequá-lo às normas legais que tratam da matéria, encarecendo o exame sob **REGIME DE URGÊNCIA.**

Frisa-se, oportunamente, que o Projeto de lei, ora encaminhado mostra-se necessário para adequação da execução orçamentária da despesa municipal de forma orientada e condizente com a gestão eficaz do erário público.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
15 x 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

AO EXMO. SR.
VEREADOR DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

REGIME
DE
URGÊNCIA
08/05/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 8LE05/18 Fls 03
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº.: 005 **/2018**

Dispõe sobre alterações na 4.431/2018, com vistas a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor total de R$95.673.000,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes da diferença, de igual valor, resultante entre a receita prevista e a despesa fixada após a manutenção de vetos à Lei Municipal nº 4.431/2018 pelo Poder Legislativo nas fontes de recursos elencadas no ANEXO I.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

REGIME DE URGÊNCIA
08/05/2018

PROCESSO
Nº PLE 05/18
Fls 04
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 005 **/2018** **DE:** 27 **/04/2018**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.5.90.00.00.00.00			004		834.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			003		1.290.000,00
3.3.90.00.00.00.00			004		4.170.000,00
25.01.04.482.0033.1.010	Atualização do Cadastro Imobiliário				
3.3.90.00.00.00.00			003		1.936.000,00
3.3.90.00.00.00.00			004		834.000,00
Controladoria Geral do Município					
26.01.04.122.0033.1.045	Implantação e Manutenção do Sistema de Gestão de Documentos				
3.3.90.00.00.00.00			004		1.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.367.0017.2.083	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial				
4.4.90.00.00.00.00			004		4.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004		341.000,00
Sec. Mun Adjunta Qualif.Prof Ensi.Medio					
28.05.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.4.90.00.00.00.00			004		8.000,00
Sec. Mun. Adjunta Ciência e Tecnologia					
28.06.19.126.0015.1.001	Ampliação da Estrutura de TI				
4.4.90.00.00.00.00			004		291.000,00
Sec. Mun. Densenv. Econ. Trab. e Renda					
30.01.11.331.0021.2.206	Manutenção do Programa Macaé Facilita				
3.3.90.00.00.00.00			004		105.000,00
30.01.11.334.0021.2.239	Manutenção da casa do empreendedor				
3.3.90.00.00.00.00			004		116.000,00
30.01.11.334.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004		104.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Pol. Energéticas					
30.04.19.573.0015.2.159	Implantação de Projetos de Politicas Energéticas				
3.3.90.00.00.00.00			004		13.000,00
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.122.0033.2.040	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais				
4.4.90.00.00.00.00			004		10.000,00
33.01.08.243.0008.2.079	Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Tutelares I,II e III				
3.3.90.00.00.00.00			004		50.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública					
38.01.06.122.0014.2.024	Execução das Ações Estruturais				
4.4.90.00.00.00.00			004		2.164.000,00
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0041.2.071	Manutenção dos Terminais Rodoviários				
3.3.90.00.00.00.00			003		1.613.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA					
54.01.20.601.0026.1.009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementados para Patrulha Mecanizada				
4.4.90.00.00.00.00			004		633.000,00

REGIME DE URGÊNCIA 08/05/2018

Câmara Municipal de Macaé EXPEDIENTE 02/05/2018

APROVADO UNICA DISCUSSÃO EM 22/05/2018

PRESIDENTE

PROCESSO
Nº PLE 05/18
Fls 05
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

55.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	458.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	166.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Comunicação		
55.05.24.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	91.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
57.01.04.122.0033.2.033 Gestão e Manutenção do Sistema de Telefonia Fixa e Móvel		
3.3.90.00.00.00.00	003	451.000,00
3.3.90.00.00.00.00	004	1.417.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	83.000,00
57.01.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	003	2.782.000,00
3.3.90.00.00.00.00	004	3.758.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	458.000,00
57.01.04.122.0033.2.102 Gestão do Programa Bolsa Universitária (Lei nº 2771/2006)		
3.3.90.00.00.00.00	003	64.000,00
57.01.04.122.0033.2.187 Manutenção dos Centros Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	003	645.000,00
57.01.04.122.0033.2.225 Manutenção e Modernização da Infraestrutura de TI e TECOM das Unidades Administrativas		
3.3.90.00.00.00.00	004	1.251.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	417.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Patrimônio		
57.03.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	402.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Obras		
58.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	003	516.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	333.000,00
58.02.12.361.0066.1.083 Ampliação e Reforma de Escolas		
4.4.90.00.00.00.00	003	322.000,00
58.02.12.365.0018.1.050 Construção de Pré-escola na Ajuda - PAC II		
4.4.90.00.00.00.00	004	16.000,00
58.02.15.451.0003.1.073 Urbanização de Logradouros		
4.4.90.00.00.00.00	003	19.000,00
58.02.15.451.0003.1.153 Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.00.00.00.00	004	667.000,00
58.02.15.451.0003.1.169 Urbanização do Bairro da Gloria		
4.4.90.00.00.00.00	003	645.000,00
58.02.15.451.0003.2.077 Pavimentação de Vias		
4.4.90.00.00.00.00	004	667.000,00
58.02.15.451.0003.2.211 Obras do Orçamento Participativo		
4.4.90.00.00.00.00	004	5.088.000,00
58.02.27.811.0020.1.064 Reforma do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.00.00.00.00	003	451.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	83.000,00
58.02.27.811.0020.1.167 Reforma e Ampliação do Estádio		
4.4.90.00.00.00.00	004	16.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos		
58.03.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	2.036.000,00
58.03.15.451.0003.2.181 Manutenção do Calçamento, Asfalto, Tapa Buraco, Calçadas e Paralelos		
3.3.90.00.00.00.00	004	9.672.000,00
58.03.15.451.0003.2.218 Manutenção e Construção de Passarelas, Pontes e Rampas de Acessibilidade		
3.3.90.00.00.00.00	004	251.000,00
58.03.15.451.0003.2.237 Manutenção, Reforma e Implantação de Novas Praças e Jardins		
3.3.90.00.00.00.00	004	1.668.000,00
58.03.15.451.0079.2.223 Varrição Manual, Mecanizada, Capina e Pintura de Meio-Fio, Gramado, Raspagem e Retirada de Entulho		
3.3.90.00.00.00.00	004	6.228.000,00
58.03.15.451.0079.2.238 Aterro Sanitário de Inertes		
3.3.90.00.00.00.00	004	4.170.000,00
58.03.15.451.0081.2.220 Manutenção da Iluminação Pública das Unidades Administrativas, Escolares e de Saúde.		
3.3.90.00.00.00.00	004	14.851.000,00

APROVADO
EM 22/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

REGIME DE URGÊNCIA
08/05/2019

PROCESSO Nº PLE 05/18
Fls 06
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

58.03.15.452.0079.2.231 Coleta Domiciliar e Hospitalar		
3.3.90.00.00.00.00	004	19.312.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Saneamento		
58.05.17.511.0060.1.046 Manutenção de Sistemas de Saneamento nos Distritos		
3.3.90.00.00.00.00	003	6.000,00
58.05.17.511.0060.2.052 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90.00.00.00.00	004	2.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Habitação		
58.06.16.482.0045.1.051 Habitar Legal		
3.3.90.00.00.00.00	004	417.000,00
Secretaria Municipal de Esporte		
59.01.27.811.0034.2.007 Atletismo Macaé		
3.3.90.00.00.00.00	004	6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
60.01.13.392.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	264.000,00
60.01.13.392.0052.2.148 Festivais de Dança, Música, Teatro, Poesia, Cinema e Outras vertentes		
3.3.90.00.00.00.00	004	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	2.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 95.673.000,00

TOTAL REFORÇADO: 95.673.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
003		10.740.000,00
004		84.933.000,00
TOTAL:	**0,00**	**95.673.000,00**

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

REGIME
DE
URGÊNCIA
08/05/2018

PROCESSO Nº PLE 05/18
Fls 07
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue Anexo parecer e voto

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César de Barros	Presidente	De acordo.	
Paulo Antunes	Titular	Acompanha o relator e a técnica legislativa	Paulo Antunes Vereador
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 22/05/2018 REGIME DE URGÊNCIA
13 X 0
08/05/2018

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
02/05/2018

PROCESSO Nº PLE 005/18
Fls. 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Pelo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé/RJ, 08 de maio de 2018.

REF.: PROJETO DE LEI Nº E- 005/2018

À Comissão Permanente de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 5 dias úteis – Regime de Urgência – (15/05/18), conforme art. 46, § 3º, c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22 / 05 / 18
13 x 0
PRESIDENTE

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02 / 05 / 2018

PROCESSO Nº PLE 005/18
Fls 09
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
SALA DAS COMISSÕES

PARECER E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº E-005/2017 NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 4.431, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, COM VISTAS A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22 / 05 /2018
13 x 0
PRESIDENTE

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. Chefe do Poder Executivo, por mensagem nº 006/2017, encaminhou para análise desta casa Legislativa, em observância a Lei Orgânica da Municipalidade e ao regimento Interno Legislativo, **PROJETO DE LEI Nº E-005/2018**, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 4.431, de 03 de janeiro de 2018, com vistas a abertura de crédito adicional especial por recomposição necessária dos saldos orçamentários decorrentes da manutenção dos vetos à Lei supramencionada que estima a receita e fixa a despesa do Município de Macaé para o exercício financeiro de 2018.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02 / 05 /2018

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
Nº PLE 05/18
Fls 10
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

Esta comissão de constituição e justiça tem o papel de identificar, na fase de instrução, se o projeto de lei atende, quanto ao seu conteúdo e quanto a sua forma, os requisitos constitucionais para a sua tramitação.

Assim, considerando o papel institucional a ser exercido por esta Comissão, após leitura da matéria em plenário no expediente do dia 02/05/2017, e conseguinte recebimento pelo presidente desta comissão, encaminhou-se para emissão de parecer deste relator, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

O Poder Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições, é competente para encaminhar matéria desta natureza (Projeto de Lei Complementar), conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

2.1. DA REDAÇÃO/TÉCNICA LEGISLATIVA.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
13x0
PRESIDENTE

Observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, encaminhada por mensagem nº 006/2018, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 03 (três) artigos e anexo I, por tanto, não merecendo qualquer reparo.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

PROCESSO
Nº
Fls 11
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alexandre de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, na forma do artigo 113 do Regimento Interno.

2.2. ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL E DE INTERESSE PÚBLICO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR E DA PESSOA HUMANA.

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em:

- Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;"
- Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"
- Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda na abertura de crédito adicional especial, que destina-se cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
SALA DAS COMISSÕES

PROCESSO
Nº
Fls 12
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Neste ponto, verifico que a proposição obedece ao estabelecido no artigo 40 e seguintes, da Lei Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Esclarece a justificativa que esta abertura de crédito adicional especial visa adequação da execução orçamentária da despesa municipal de forma orientada e condizente com a gestão eficaz do erário público, ao passo que, mantidos os vetos à emendas parlamentares, torna-se imperioso adequação da peça orçamentária. Restando, neste aspecto, devidamente cumprido o estabelecido no inciso III, parágrafo 1º do artigo 40 da Lei 4.320/64.

A legislação pertinente à matéria encontra respaldo, nos seguintes dispositivos:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Orgânica do Município – que em seu artigo 62, II, estabelece competência desta Casa Legislativa deliberar sobre a matéria.

Lei Orgânica do Município – que em seu artigo 73, IV, estabelece competência para propor a presente matéria.

E neste contexto, constata-se que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo o entendimento deste relator, estar o dito projeto apto à votação.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22 / 05 / 2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02 / 05 / 2018

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
SALA DAS COMISSÕES

PROCESSO
Nº
Fls 13
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, apresentada na forma dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município.

Para sua aprovação, deverá obedecer o que determina a alínea "D", inciso "II", parágrafo 1º do artigo 104 do Regimento Interno desta casa, ou seja, foto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Noutro norte, considerando o teor da matéria, entendo ser necessário sua tramitação pelas comissões pertinentes, e, neste ponto, sugiro que seja encaminhada para Comissão de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação, na forma do inciso III do artigo 27 do Regimento Interno desta casa.

De sorte que, ante ao exposto, voto pelo prosseguimento e conseguinte aprovação em sua íntegra, uma vez que não merece reparos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22 / 05 / 2018
13 x 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02 / 05 / 2018

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
Nº
Fls. 14
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Da Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Parecer anexo.

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

_____
VAL BARBEIRO
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
GEORGE JARDIM	Presidente	De acordo	
NILTON CÉSAR	Titular	De acordo	
MARCEL SILVANO	Suplente		

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 22/05/2018

13 X 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
02 / 05 / 2018

DO Relator da Comissão

PSDB: PSDB/CON.

16/05/2018

Câmara Municipal de Macaé
George Coutinho Jardim
Vereador

Câmara Municipal de Macaé
George Coutinho Jardim
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº
Fls. 15
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 16 de maio de 2018.

REF.: PROJETO DE LEI Nº E- 005/2018

À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 5 dias úteis – Regime de Urgência – (23/05/18), conforme art. 46, § 3°, c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22 / 05 / 2018
PRESIDENTE

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02 / 05 / 2018

PROCESSO
Nº
Fls 16
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR VAL BARBEIRO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER: 004/2018

PROJETO LEI: N° E 005/2018

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.431/2018, COM VISTAS A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

I – RELATÓRIO

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor total de R$ 95.673.000,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil reais) alterando a Lei Nº 4.431/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Macaé para o exercício financeiro de 2018.

Conforme mensagem do Executivo n° 006/2018 o sobredito crédito será coberto com recursos financeiros decorrentes da manutenção à vetos à Lei Orçamentária.

Encontra-se anexo ao texto da referida proposição as fls. 04 a 06 o Anexo I contendo as especificações das fontes para onde os créditos serão transferidos como reforço, bem como parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantia Fundamental às fls. 09 a 13.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
13 x 0
PRESIDENTE

II – ANÁLISE

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, incisos I ao IV do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

PROCESSO
Nº
Fls
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR VAL BARBEIRO

A abertura de créditos especiais de que trata o Projeto de Lei Nº E – 005/2017 são para reforço em dotações orçamentárias já existentes no orçamento, de acordo com o Anexo I que acompanha o respectivo projeto.

Considerando que a proposição tem relevante interesse social, mesmo que carecendo de devida instrução conforme exigência legal, o que ressalta-se não exime de qualquer responsabilidade quanto a sua implementação, assim sendo, temos por proeminente sua tramitação.

III- VOTO

Tendo em vista os aspectos competentes a esta comissão, voto pela aprovação do Projeto de Lei n° 005/2018.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

VEREADOR VAL BARBEIRO
VALDEMIR DA SILVA SOUZA

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
13 x 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé–RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador Val Barbeiro
E-mail: valbarbeiro@cmmacaé.com.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 066/2018 DGAL

Macaé, 23 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs E-002/2018, E-004/2018 e E-005/2018 aprovados por esta Casa Legislativa em 22 de maio de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo C Gonçalves

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº E-005/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº4.431/2018, COM VISTAS A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor total de R$95.673.000,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° Os recursos financeiros para atender ao Art. 1°, serão os provenientes da diferença, de igual valor, resultante entre a receita prevista e a despesa fixada após a manutenção de vetos à Lei Municipal nº4.431/2018 pelo Poder Legislativo nas fontes de recursos elencadas no Anexo I.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 23 de maio de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1° SECRETÁRIO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO Nº PLE 057/18
Fls 04
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 005 **/2018** **DE:** 27 **/04/2018**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.5.90.00.00.00.00			004		834.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			003		1.290.000,00
3.3.90.00.00.00.00			004		4.170.000,00
25.01.04.482.0033.1.010	Atualização do Cadastro Imobiliário				
3.3.90.00.00.00.00			003		1.936.000,00
3.3.90.00.00.00.00			004		834.000,00
Controladoria Geral do Município					
26.01.04.122.0033.1.045	Implantação e Manutenção do Sistema de Gestão de Documentos				
3.3.90.00.00.00.00			004		1.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.367.0017.2.083	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial				
4.4.90.00.00.00.00			004		4.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004		341.000,00
Sec. Mun Adjunta Qualif.Prof Ensi.Medio					
28.05.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.4.90.00.00.00.00			004		8.000,00
Sec. Mun. Adjunta Ciência e Tecnologia					
28.06.19.126.0015.1.001	Ampliação da Estrutura de TI				
4.4.90.00.00.00.00			004		291.000,00
Sec. Mun. Densenv. Econ. Trab. e Renda					
30.01.11.331.0021.2.206	Manutenção do Programa Macaé Facilita				
3.3.90.00.00.00.00			004		105.000,00
30.01.11.334.0021.2.239	Manutenção da casa do empreendedor				
3.3.90.00.00.00.00			004		116.000,00
30.01.11.334.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004		104.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Pol. Energéticas					
30.04.19.573.0015.2.159	Implantação de Projetos de Politicas Energéticas				
3.3.90.00.00.00.00			004		13.000,00
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.122.0033.2.040	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais				
4.4.90.00.00.00.00			004		10.000,00
33.01.08.243.0008.2.079	Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Tutelares I,II e III				
3.3.90.00.00.00.00			004		50.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública					
38.01.06.122.0014.2.024	Execução das Ações Estruturais				
4.4.90.00.00.00.00			004		2.164.000,00
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0041.2.071	Manutenção dos Terminais Rodoviários				
3.3.90.00.00.00.00			003		1.613.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA					
54.01.20.601.0026.1.009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementados para Patrulha Mecanizada				
4.4.90.00.00.00.00			004		633.000,00

REGIME DE URGÊNCIA 08/05/2018
Câmara Municipal de Macaé EXPEDIENTE 02/05/2018
APROVADO Única DISCUSSÃO EM 22/05/2018
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº PLE 05/18
Fls 05
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

55.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	458.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	166.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Comunicação		
55.05.24.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	91.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
57.01.04.122.0033.2.033 Gestão e Manutenção do Sistema de Telefonia Fixa e Móvel		
3.3.90.00.00.00.00	003	451.000,00
3.3.90.00.00.00.00	004	1.417.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	83.000,00
57.01.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	003	2.782.000,00
3.3.90.00.00.00.00	004	3.758.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	458.000,00
57.01.04.122.0033.2.102 Gestão do Programa Bolsa Universitária (Lei nº 2771/2006)		
3.3.90.00.00.00.00	003	64.000,00
57.01.04.122.0033.2.187 Manutenção dos Centros Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	003	645.000,00
57.01.04.122.0033.2.225 Manutenção e Modernização da Infraestrutura de TI e TECOM das Unidades Administrativas		
3.3.90.00.00.00.00	004	1.251.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	417.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Patrimônio		
57.03.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	402.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Obras		
58.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	003	516.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	333.000,00
58.02.12.361.0066.1.083 Ampliação e Reforma de Escolas		
4.4.90.00.00.00.00	003	322.000,00
58.02.12.365.0018.1.050 Construção de Pré-escola na Ajuda - PAC II		
4.4.90.00.00.00.00	004	16.000,00
58.02.15.451.0003.1.073 Urbanização de Logradouros		
4.4.90.00.00.00.00	003	19.000,00
58.02.15.451.0003.1.153 Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.00.00.00.00	004	667.000,00
58.02.15.451.0003.1.169 Urbanização do Bairro da Gloria		
4.4.90.00.00.00.00	003	645.000,00
58.02.15.451.0003.2.077 Pavimentação de Vias		
4.4.90.00.00.00.00	004	667.000,00
58.02.15.451.0003.2.211 Obras do Orçamento Participativo		
4.4.90.00.00.00.00	004	5.088.000,00
58.02.27.811.0020.1.064 Reforma do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.00.00.00.00	003	451.000,00
4.4.90.00.00.00.00	004	83.000,00
58.02.27.811.0020.1.167 Reforma e Ampliação do Estádio		
4.4.90.00.00.00.00	004	16.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos		
58.03.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00	004	2.036.000,00
58.03.15.451.0003.2.181 Manutenção do Calçamento, Asfalto, Tapa Buraco, Calçadas e Paralelos		
3.3.90.00.00.00.00	004	9.672.000,00
58.03.15.451.0003.2.218 Manutenção e Construção de Passarelas, Pontes e Rampas de Acessibilidade		
3.3.90.00.00.00.00	004	251.000,00
58.03.15.451.0003.2.237 Manutenção, Reforma e Implantação de Novas Praças e Jardins		
3.3.90.00.00.00.00	004	1.668.000,00
58.03.15.451.0079.2.223 Varrição Manual, Mecanizada, Capina e Pintura de Meio-Fio, Gramado, Raspagem e Retirada de Entulho		
3.3.90.00.00.00.00	004	6.228.000,00
58.03.15.451.0079.2.238 Aterro Sanitário de Inertes		
3.3.90.00.00.00.00	004	4.170.000,00
58.03.15.451.0081.2.220 Manutenção da Iluminação Pública das Unidades Administrativas, Escolares e de Saúde.		
3.3.90.00.00.00.00	004	14.851.000,00

APROVADO
EM 22/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de M...
EXPEDIENTE
02/05/2018

REGIME DE URGÊNCIA

PROCESSO Nº PLE 05/18
Fls 06
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

58.03.15.452.0079.2.231	Coleta Domiciliar e Hospitalar		
3.3.90.00.00.00.00		004	19.312.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Saneamento			
58.05.17.511.0060.1.046	Manutenção de Sistemas de Saneamento nos Distritos		
3.3.90.00.00.00.00		003	6.000,00
58.05.17.511.0060.2.052	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90.00.00.00.00		004	2.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Habitação			
58.06.16.482.0045.1.051	Habitar Legal		
3.3.90.00.00.00.00		004	417.000,00
Secretaria Municipal de Esporte			
59.01.27.811.0034.2.007	Atletismo Macaé		
3.3.90.00.00.00.00		004	6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura			
60.01.13.392.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00.00.00		004	264.000,00
60.01.13.392.0052.2.148	Festivais de Dança, Música, Teatro, Poesia, Cinema e Outras vertentes		
3.3.90.00.00.00.00		004	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00		004	2.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 95.673.000,00

TOTAL REFORÇADO: 95.673.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
003		10.740.000,00
004		84.933.000,00
TOTAL:	**0,00**	**95.673.000,00**

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 22/05/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
02/05/2018

REGIME DE URGÊNCIA
08/05/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 4.482/2018

Dispõe sobre alterações na 4.431/2018, com vistas a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SE-

3º Ofício
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé-RJ
Tel.: (22) 2762-9201 / 2762-2162 – email: ofic.m.e.v.cloxmail.com.br
Site: www.3oficiormacae.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Valéria de Almeida-Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé-RJ, atendendo a requerimento da Fiduciária, Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 10850, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de **NATHALIA MONTEIRO ABIB**, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento de(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553161559-7, firmado em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.346, sob o R-4, a qual diz respeito ao Apartamento nº 203, do Bloco 01, situado à Avenida Cronel Gomes Tavares, 925, no Empreendimento "Condomínio Residencial Mar da Georgia", no Bairro São José do Barreto, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhora.

2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo de(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha.

3. Fica V. Senhora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Macaé, 21 de Maio de 2018